



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

Ofício n.º 025/2022

Barra do Jacaré/ Pr, 25 de fevereiro de 2022.

Exmo: Srº Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Cumprimentando cordialmente, venho através deste solicitar **AUTORIZAÇÃO** para realização de Processo Licitatório para "**AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA PACIENTES DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ -PR. "**

Na certeza do atendimento, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port.nº004/2021

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o N.º 394
Em 25 / 02 / 2022
15:22



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

03
MAR

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde

GESTOR RESPONSÁVEL: Poliana Caruline Rosa da Costa

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Aquisição de kit lanches para pacientes de Tratamento Fora Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré -PR.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO: (em anexo)

PARECER CONTÁBIL: (em anexo)

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues em embalagem plástica fechada “kit fechado”, de fácil higienização e etiquetados, com validade de mínimo 10 meses, após a entrega na Secretaria municipal de Saúde, sito a Rua Marechal Candido Rondon, 216, centro de Barra do Jacaré/ PR.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Art. 3º, I, da Lei 10.520/02: 15 dias a partir da data de homologação da licitação e o pagamento mensal podendo ser realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

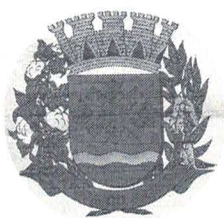
AMOSTRAS DE PRODUTOS: não necessário

FISCAL DO CONTRATO: Poliana Caruline Rosa Costa

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: Não Necessário

Barra do Jacaré, 25 de fevereiro de 2022.

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 004/2021



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

PEDIDO INICIAL

AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: Aquisição de kit lanches para pacientes de Tratamento Fora Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré -PR.

JUSTIFICATIVA: Considerando que não temos oferta de alguns procedimentos e consultas especializadas dentro do município onde o paciente utiliza dos carros da Secretaria Municipal de Saúde para deslocamento até o local agendado, que por muitas vezes divide o transporte com outros pacientes retornando da consulta e/ou procedimento somente no fim do dia. Diante disso a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré com base na **PORTARIA Nº 55, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999 em seu artigo 4º** onde prevê o pagamento de ajuda de custo para alimentação de pacientes e acompanhantes que utilizam o transporte público, onde estimamos transportar mais de 500 pacientes com acompanhantes ao mês e para não ter desperdício de alimentos, **SOLICITO** a compra de 6.000,00 kits (seis mil), para distribuir durante 12 meses, contendo os itens descritos abaixo, já devidamente acondicionados em embalagens plástica fechada, de fácil higienização e etiquetados, gerando melhores condições no tratamento, satisfação do paciente e menos desistências por parte dos pacientes que não possuem recursos para bancar os gastos com alimentação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT
01	Água Mineral sem gás Condicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre de 500ml. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC n°274.	6.000
02	Suco de néctar da fruta; sabor (a definir); simples; composto de polpa de frutas, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma	6.000



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

	e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	
03	Biscoito Salgado 144g contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém derivados de trigo e soja. Divido em porções de 24g.	6.000
04	Bolinho light 40g sem adição de açúcar sabor baunilha com recheio (a definir).	6.000
05	Biscoito de polvilho 100g "tipo papa-ovo", novo, de primeira qualidade.	6.000
06	Barra de Cereal sabor a definir: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.486/78), Resolução ANVISA RDC nº 12 de 02/01/01 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Ingredientes mínimos: flocos de cereais, aveia. Sem edulcorantes artificiais, gordura trans, lactose e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá conter, no mínimo, 1g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indelévels. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente	6.000

Tendo em vista em proporcionar mais conforto e qualidade no transporte de pacientes que se utilizam do transporte da Secretaria de Saúde do município para consultas em outros municípios pois sabemos que, algumas vezes, são muitas horas de espera para serem atendidos, há casos em que o paciente precisa fazer procedimentos como quimioterapias, radioterapias, hemodiálises e/ ou exames em jejum, e só depois de horas pode ingerir algum alimento.

Esse é o objetivo da administração municipal que, através de uma parceria entre as Secretarias de Saúde, vai oferecer aos pacientes usuários do SUS e acompanhantes um



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

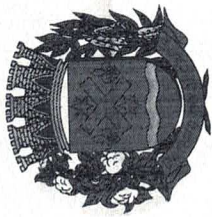
kit alimentação, o kit será composto de ingredientes que deverão assegurar uma alimentação balanceada, sendo montado com auxílio de nutricionista proporcionando bem-estar aos pacientes que utilizam do transporte para realizarem suas consultas e exames em outros municípios.

É indispensável, que, para a realização do referido certame, deve a Administração Pública ter disponibilidade orçamentária e financeira Municipal ocorrendo de maneira prudente e responsável, atendendo aos ditames constitucionais e legais, adotando-se a estratégia mais eficaz e transparente tendo em vista a onerosidade do recursos públicos.

Barra do Jacaré, 25 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 004/2021



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS

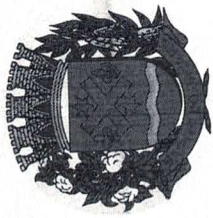
FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: Orçamento junto ao fornecedor e internet sempre visando o menor preço.

A METODOLOGIA ADOTADA: Foi utilizada o resultado final das propostas calculando a média entre elas.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de kit lanches para pacientes de Tratamento Fora Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré -PR.

TABELA DE VALOR (R\$) PRODUTO FORA DO KIT

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT 12 MESES	VBR COMÉRCIO DE ALIMENTO S LTDA - ME	TATIANE CARLA FREITASE CIA LTDA	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	CRISTIANE DE MELLO TARDELI- ME	CASA E ARTE DISTRIBUIDORA	INTERNET	TOTAL	MÉDIA FINAL
01	Água Mineral sem gás Condicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre de 500ml. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC n°274.	6.000	9.600,00	9.000,00	15.000,00	17.100,00	12.000,00	5.940,00	68.640,00	11.440,00
02	Suco de néctar da fruta; sabor (a definir); simples; composto de polpa de frutas, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos ; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; sem	6.000	11.940,00	9.000,00	15.000,00	21.000,00	20.400,00	15.900,00	93.240,00	15.540,00



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

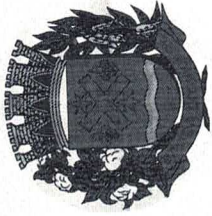
CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

33 (Decreto 12.486/78), Resolução ANVISA RDC nº 12 de 02/01/01 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Ingredientes mínimos: flocos de cereais, aveia. Sem edulcorantes artificiais, gordura trans, lactose e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá conter, no mínimo, 1g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indelévels. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente	6.000	5.880,00	7.500,00	19.800,00	16.800,00	21.000,00	22.560,00	93.540,00	15.590,00
--	-------	----------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

TOTAL DA MÉDIA FINAL: R\$119.740,00

09
202



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

TABELA DE VALOR (R\$) POR KIT FECHADO

	QUANT	VBR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	TATIANE CARLA FREITASE CIA LTDA	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	CRISTIANE DE MELLO TARDELLI-ME	CASA E ARTE DISTRIBUIDORA	INTERNT	MÉDIA FINAL	TOTAL
KIT LANCHES PARA PACIENTES DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ -PR. (Água Mineral, Suco, Biscoito Salgado, Bolinho Light, Biscoito de Polvilho, Barra de Cereal)	6.000	16,40	13,95	21,30	21,34	20,90	25,85	19,95 %	119.740,00

22492

Barra do Jacaré, 25 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port. 004/2021

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CLIENTE: *Cristiane de Mello Tardil*
CNPJ: *27.041.124/0001-71*
ENDEREÇO: *Tupinambás 85*
DATA: *24/02/20*
VALIDADE: *12 meses*

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de kit lanches para pacientes de Tratamento Fora Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré -PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Água Mineral sem gás Condicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre de 500ml. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC n°274.	6000	2,85	17.100,00
02	Suco de néctar da fruta; sabor (a definir); simples; composto de polpa de frutas, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	6000	3,50	21.000,00
03	Biscoito Salgado 144g contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém derivados de trigo e soja. Divido em porções de 24g.	6000	4,99	29.940,00
04	Bolinho light 40g sem adição de açúcar sabor baunilha com recheio (a definir).	6000	1,95	11.700,00
05	Biscoito de polvilho 100g "tipo papa-ovo", novo, de primeira qualidade.	6000	5,25	31.500,00
06	Barra de Cereal sabor a definir: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.486/78), Resolução ANVISA RDC n° 12 de 02/01/01 e Resolução/CD/FNDE n° 26 de 17/06/2013. Ingredientes mínimos: flocos de cereais, aveia. Sem edulcorantes	6000	2,80	16.800,00

Cristiane de Mello Tardil

artificiais, gordura trans, lactose e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá conter, no mínimo, 1g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indelévels. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente

21,34
VALOR FINAL DO KIT: R\$ 128.040,00



27.041.124/0001-71
CRISTIANE DE MELLO
TARDELI-ME

Rua Tupinambas, 65 - Vila Americana
L CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná J

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CLIENTE: VBR Comercio de Alimentos Ltda - ME
CNPJ: 17 326 583 001 48
ENDEREÇO: R. Bandeirantes 377
DATA: 24-02-2022
VALIDADE: 30 dias

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de kit lanches para pacientes de Tratamento Fora Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré -PR.


ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Água Mineral sem gás Condicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre de 500ml. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC nº274.	6000	1,60	9,600,00
02	Suco de néctar da fruta; sabor (a definir); simples; composto de polpa de frutas, agua potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	6000	1,99	11,940,00
03	Biscoito Salgado 144g contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém derivados de trigo e soja. Divido em porções de 24g.	6000	4,19	25,140,00
04	Bolinho light 40g sem adição de açúcar sabor baunilha com recheio (a definir).	6000	3,65	21,900,00
05	Biscoito de polvilho 100g "tipo papa-ovo", novo, de primeira qualidade.	6000	3,99	23,940,00
06	Barra de Cereal sabor a definir: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.486/78), Resolução ANVISA RDC nº 12 de 02/01/01 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Ingredientes mínimos: flocos de cereais, aveia. Sem edulcorantes	6000	0,98	5,880,00

[Handwritten signature]

14/02

artificiais, gordura trans, lactose e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá conter, no mínimo, 1g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indeléveis. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente			
---	--	--	--

VALOR FINAL DO KIT: R\$ 98.400,00



Matheus Supermercado
Rua Bandeirantes, 377
Andara - PT

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CLIENTE: *Satiane Carla Frutas e lã BTDA*
CNPJ: *15.217.302.0001-93*
ENDEREÇO: *Rua: Rui Barbosa, Nº 86*
DATA: *24/02/2022*
VALIDADE: *24 dias*

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de kit lanches para pacientes de Tratamento Fora Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré -PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Água Mineral sem gás Condicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre de 500ml. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC nº274.	6000	1,50	9.000,00
02	Suco de néctar da fruta; sabor (a definir); simples; composto de polpa de frutas, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	6000	1,50	9.000,00
03	Biscoito Salgado 144g contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém derivados de trigo e soja. Divido em porções de 24g.	6000	4,10	24.600,00
04	Bolinho light 40g sem adição de açúcar sabor baunilha com recheio (a definir).	6000	1,30	7.800,00
05	Biscoito de polvilho 100g "tipo papa-ovo", novo, de primeira qualidade.	6000	4,30	25.800,00
06	Barra de Cereal sabor a definir: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.486/78), Resolução ANVISA RDC nº 12 de 02/01/01 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Ingredientes mínimos: flocos de cereais, aveia. Sem edulcorantes	6000	1,25	7.500,00

artificiais, gordura trans, lactose e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá conter, no mínimo, 1g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indeléveis. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente

VALOR FINAL DO KIT: ↓

15.217.302/0001-93
TATIANE CARLA
FREITAS & CIA LTDA.
Rua Rui Barbosa, 86 - Centro
CEP.86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CLIENTE: *Wilmá de S. Aguiar Calvão*
CNPJ: *07.285584/0001-38*
ENDEREÇO: *Rua Rui Barbosa*
DATA: *25/02/22*
VALIDADE:

25/03/2022 (30 dias)

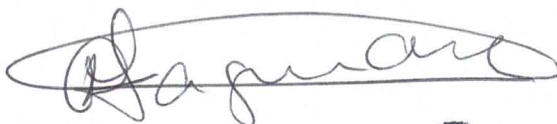
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de kit lanches para pacientes de Tratamento Fora Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré -PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Água Mineral sem gás Condicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre de 500ml. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC n°274.	6000	<i>2,50</i>	<i>15,000</i>
02	Suco de néctar da fruta; sabor (a definir); simples; composto de polpa de frutas, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	6000	<i>2,50</i>	<i>15,000</i>
03	Biscoito Salgado 144g contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém derivados de trigo e soja. Divido em porções de 24g.	6000	<i>4,90</i>	<i>29,400</i>
04	Bolinho light 40g sem adição de açúcar sabor baunilha com recheio (a definir).	6000	<i>2,20</i>	<i>13,200</i>
05	Biscoito de polvilho 100g "tipo papa-ovo", novo, de primeira qualidade.	6000	<i>5,90</i>	<i>35,400</i>
06	Barra de Cereal sabor a definir: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.486/78), Resolução ANVISA RDC nº 12 de 02/01/01 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Ingredientes mínimos: flocos de cereais, aveia. Sem edulcorantes	6000	<i>3,30</i>	<i>19,800</i>

Aguiar

artificiais, gordura trans, lactose e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá conter, no mínimo, 1g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indelévels. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente

VALOR FINAL DO KIT:



07.285.584/0001-38⁷

**DILMA DE FREITAS
AGUIAR CALIXTO**

Rua Rui Barbosa, 47
CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré- PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CLIENTE: SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS 05694924916
CNPJ: 41.157.706/0001-49
ENDEREÇO: RUA BERNARDO SARMIENTO Nº 103
DATA: 25/02/2022
VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de kit lanches para pacientes de Tratamento Fora Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré -PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Água Mineral sem gás Condicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre de 500ml. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC nº274.	6000	2,00	12.000,00
02	Suco de néctar da fruta; sabor (a definir); simples; composto de polpa de frutas, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	6000	3,40	20.400,00
03	Biscoito Salgado 144g contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém derivados de trigo e soja. Divido em porções de 24g.	6000	2,00	12.000,00
04	Bolinho light 40g sem adição de açúcar sabor baunilha com recheio (a definir).	6000	3,50	21.000,00
05	Biscoito de polvilho 100g "tipo papa-ovo", novo, de primeira qualidade.	6000	6,50	39.000,00
06	Barra de Cereal sabor a definir: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.486/78), Resolução ANVISA RDC nº 12 de 02/01/01 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Ingredientes mínimos: flocos de cereais, aveia. Sem edulcorantes	6000	3,50	21.000,00

artificiais, gordura trans, lactose e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá conter, no mínimo, 1g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indelével. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente

VALOR FINAL DO KIT: 125.400,00

Sheila P. Castelhona

Casa e Arte Distribuidora

CNPJ: 41.157.706/0001-49

Sheila Priscila Castelhona
de Deus 05694924926

Rua: Bernardo Sarmiento, 103
Jardim Itália - Andirá - PR

Kit 25.85 //

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Accessibilidade

Guia de segurança

Bem-vindo :)

Entre ou cadastre-se

procure por código, nome, marca...

Informática

Tv e Vídeo

Eletrodomésticos

Móveis

Celulares

Ofertas do dia

☰ Todos os departamentos

🏠 > Mercado > Água Mineral

Água Mineral Lindóya Sem Gás 500 ml

Código ef21kf9936 | [Ver descrição completa](#) | Lindóya



Volume:

500 ml

Vendido e entregue por Imigrantes Bebidas

R\$ 0,99 ~~x 6.000~~ → 5.940

R\$ 0,96 (3% de desconto)

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

86385-000 Não sei o CEP

21 22



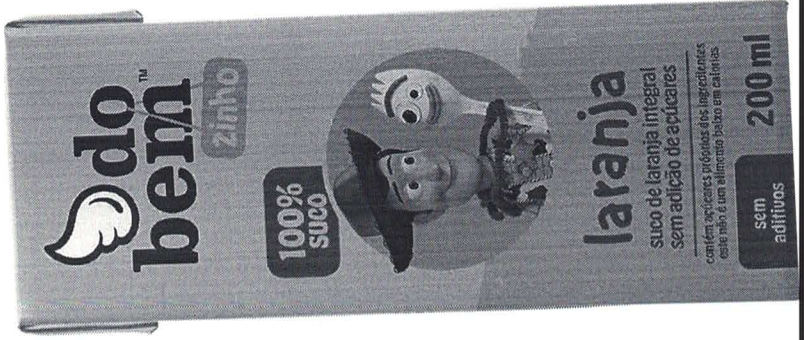
BUSCAR

Busque usando vírgula, ex.: leite, cerveja, azeite, arroz, iogurte

Home > Bebidas > Água, sucos e chás > Sucos

Cód.: 1017810

Suco DO BEM Laranja Tetra Pak 200ML



Vendido e entregue por **Clube Extra**

"Uma casa de sucos dentro de embalagens legais". A do bem surgiu da vontade de fazer sucos naturais para você tomar em... ver mais

R\$ 2,65 x 6000 => **15.900,00.**

COMPRAR

Calcular o frete e prazo:

Entrega	Frete	A partir de
Retira Extra	Grátis	Seg a Sáb das 08h as 20h
Sujeito a disponibilidade de horário		

22

procure por código, nome, marca...

- Todos os departamentos
- Ofertas do dia
- Celulares
- Móveis
- Eletrrodomésticos
- Tv e Vídeo
- Informática

🏠 > Mercado > Biscoito / Bolacha

Biscoito de Sal Club Social Integral 144g - KRAFT

Código fa57d840jk | [Ver descrição completa](#) | [Club Social](#)



Vendido por Castro Naves

Entregue por

por **R\$ 5,09** x 6.000 => 30.540,00

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

86385-000 Ok Não sei o CEP

Barra Jacare - Centro - Barra Do Jacare/PR

23



BOLINHO ZERO AÇÚCAR BAUNILHA RECHEADO COM CHOCOLATÉ SUA VIPAN UNIDADE DE 40G

FRETE GRÁTIS

FRETE GRÁTIS acima de R\$250 para INTERIOR SP e R\$150 para GRANDE SP

Marca: SuaviPan

Referência: 836

Na compra desse produto ganhe 4 Pontos de Fidelidade

R\$ 4,98

R\$ 4,88 à vista com desconto PIX ou 1x de R\$ 4,98 Sem juros

[Mais informações](#)

1

COMPRAR



FRETE: 86385-000

OK



Forma de Envio: Valor:

Prazo:

29



ENVIO PARA TODO BRASIL
com comodidade e segurança.



BALCÃO DE RETIRADA

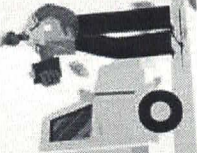
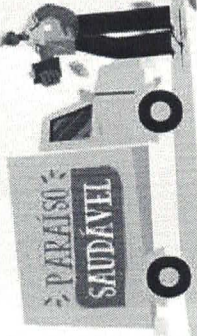


2% DE DESCONTO
para as compras no boleto

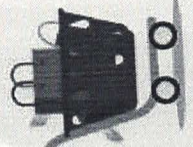


LOJA ONLINE
compre com segurança

pediu?
chegou!



**SEM CORREIOS
SEM ATRASO & em
TEMPO RECORDE**



**10%
DESCONTO**
CUPOM:
PRIMEIRACOMPRA



27
28

estamos voltando com forma gradual, disponibilizando produtos e funcionalidades progressivamente, para que você possa comprar com segurança.

olá, faça seu login ou cadastre-se



busque aqui seu produto

- informe seu CEPixe o app
- os petrópolis
- marcas próprias
- venda na americanas
- americanas no bbb
- youtube americanas
- ame digital
- oferta do c
- compre por departamento
- celulares
- tv e home theater
- notebooks
- eletrodomésticos
- ar condicionado e ventilação
- eletroportáteis
- tablet e i

página inicial > mercado > alimentos

[favoritar](#) [compartilhar](#)

Biscoito Polvilho Sal 100G Cassini

★★★★★ (3)

Biscoito Polvilho Sal 100G Cassini

[política de troca e devolução](#)



R\$ 8,38

no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

86385-000

ok

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

[comprar](#)

[comprar com ame](#)

Este produto é vendido e entregue por Americanas.



BARRA DE CEREAL BIO2 7NUTS MAÇÃ 25G

FRETE GRÁTIS

FRETE GRÁTIS acima de R\$250 para INTERIOR SP e R\$150 para GRANDE SP

Marca: **Bio2 Organic**
Referência: 356

Na compra desse produto ganhe 3 Pontos de Fidelidade

R\$ 3,76 + 6.000

00109552202

R\$ 3,68 à vista com desconto PIX ou 1x de **R\$ 3,76** Sem juros

[Mais informações](#)

1

COMPRAR



FRETE: 86385-000

OK



Forma de Envio: Valor:

Prazo:



 **ENVIO PARA TODO BRASIL**
com comodidade e segurança.



BALCÃO DE RETIRADA

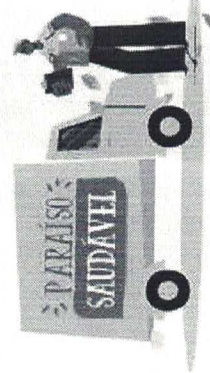


2% DE DESCONTO
para as compras no boleto

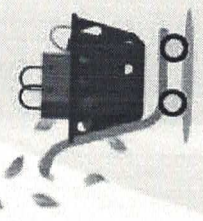


LOJA ONLINE
compre com segurança

pediu?
chegou!



**SEM CORREIOS
SEM ATRASO & em
TEMPO RECORDE**



**10%
DESCONTO**
CUPOM:
PRIMEIRACOMPRA



28
not



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante Ofício nº.025/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de justificativa sobre a necessidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame;
2. A elaboração dos demais instrumentos necessários procedimento licitatório (pesquisas de preço com no mínimo 5 (cinco) orçamentos diversificados e outros documentos que fazem parte do procedimento);
3. Exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima;
4. Parecer contábil, Parecer jurídico e Parecer da Licitação.

Barra do Jacaré/Pr, 25 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 034/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de kit lanches para pacientes de tratamento fora domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré - PR.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de kit lanches para pacientes de tratamento fora domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré - PR..

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.


Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2034 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02950	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02960	00.303

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de março de 2022


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 064/2022

Origem do Pedido: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Definição de qual modalidade licitatória legalmente possível;

Objeto da Licitação: Contratação de Serviços Mecânicos;

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca de qual a modalidade licitatória legalmente adequada para a aquisição de “kit lanches para pacientes de tratamento fora do domicílio - TFD” composto por água mineral, suco de fruta, biscoito salgado, biscoito de polvilho, bolinho light e barra de cereal.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (i) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (ii) termo de referência e justificativa; (iii) mapa de preços; (iv) orçamentos de empresas físicas que atuam na venda dos itens licitados; (v) pesquisa de preço junto à internet; e, (vi) parecer contábil nº 034/2022.

É o relatório.

2. DAS MODALIDADES POSSÍVEIS

Da análise dos autos, contata-se que os itens a serem licitados, quanto ao seu padrão e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, enquadra-se como “Bens Comuns”, conforme prevê o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, recomendando-se que sua aquisição se dê por meio de PREGÃO, em sua modalidade eletrônica.

Tanto que, em pesquisa junto ao site do Tribunal de Contas do estado do Paraná, na aba “Mural de Licitações”, das últimas 15 (quinze) licitações para a aquisição de “kit_lanche_TFD”, 14 (quatorze) se deram por pregão, e, 01 (uma) por dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

3. DEMAIS APONTAMENTOS

No mapa de preço é possível constatar diferenças de preços para o mesmo item acima de 65%, é o que ocorre por exemplo no item 1 (água mineral sem gás, 500ml), na qual o maior preço é de R\$ 2,85 por unidade e o menor preço é de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos). Disto, faz-se necessária uma análise crítica de quais os valores são realmente praticáveis, formulando uma “cesta de preços praticáveis”, para que esta licitação não gere prejuízo aos cofres públicos, caso haja excesso de orçamentos com preço acima da média de mercado, ou para que a licitação não reste deserta, caso haja preços abaixo do valor de mercado.

Ainda quanto ao mapa de preços, no intuito de facilitar a fiscalização pelo público em geral, recomenda-se que seja utilizado os valores por unidade do item a ser licitado, e não a multiplicação pela quantidade pedida, ou seja, no item 01, por exemplo, na empresa VBR Comércio de Alimento, ao invés de constar o valor de R\$ 9.600,00 (primeira coluna) deverá constar R\$ 1,60, sendo os valores multiplicados utilizados em coluna ao final (conforme já consta na penúltima coluna).

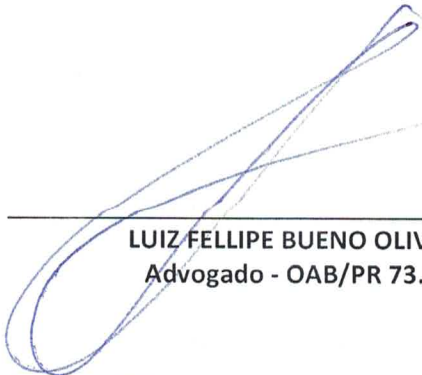
1. CONCLUSÃO

Do exposto, recomenda-se: (1) que seja utilizada a modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, destacando que a decisão final acerca da modalidade a ser utilizada cabe à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, e não a este advogado público; e, (2) que o gestor do contrato cumpra a recomendação do item 3, deste parecer.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 08 de março de 2022.



LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

33

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 216, Centro, inscrita sobre o CNPJ: 09.537.151/0001-58, devidamente representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Srt^a Poliana Caruline Rosa da Costa, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Chosi Misato, 01, Conjunto Habitacional Água Branca, nesta cidade de Barra do Jacaré/Pr, inscrito no CPF 103.032.899-45 e RG 13.481.660-0.

JUSTIFICA que nos itens baixo houve a exclusão dos orçamentos com preços manifestados superiores aos demais quanto a formulação da média geral.

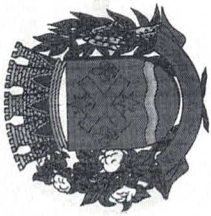
ITEM	RESUMO DOS PRODUTOS	QUANT	ORÇAMENTO EMPRESA	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Água Mineral 500 ml	6.000	CRISTIANE DE MELLO TARDELI-ME	17.100,00
02	Suco de néctar da fruta 200 ml	6.000	CRISTIANE DE MELLO TARDELI-ME	21.000,00
04	Bolinho Light 40 gr	6.000	INTERNET	29.880,00
05	Biscoito de Polvilho 100 gr	6.000	INTERNET	50.280,00
06	Barra de Cereal 20 gr	6.000	CASA E ARTE DISTRIBUIDORA; INTERNET	21.000,00 22.560,00

Por ser expressão de verdade assino o presente.

Barra do Jacaré/Pr, 11 de março de 2022.

Atenciosamente,

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº004/2021



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: Orçamento junto ao fornecedor e internet sempre visando o menor preço.

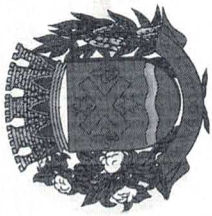
A METODOLOGIA ADOTADA: Foi utilizada o resultado final das propostas calculando a média entre elas.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de kit lanches para pacientes de Tratamento Fora Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré -PR.

TABELA DE VALOR (R\$) PRODUTO FORA DO KIT

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT 12 MESES	VBR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	TATIANE CARLA FREITASE CIA LTDA	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	CRISTIANE DE MELLO TARDELI-ME	CASA E ARTE DISTRIBUID ORA	INTERNET	TOTAL	MÉDIA FINAL
01	Água Mineral sem gás Condicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre de 500ml. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC n°274.	6.000	9.600,00	9.000,00	15.000,00	_____	12.000,00	5.940,00	51.540,00	10.308,00
02	Suco de néctar da fruta; sabor (a definir); simples; composto de polpa de frutas, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais;	6.000	11.940,00	9.000,00	15.000,00	_____	20.400,00	15.900,00	72.240,00	14.448,00

34



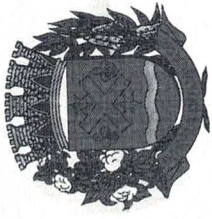
Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

05	Biscoito de polvilho 100g "tipo papa-ovo", novo, de primeira qualidade.	6.000	23.940,00	25.800,00	35.400,00	31.500,00	39.000,00	155.640,00	31.128,00
06	Barra de Cereal sabor a definir: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.486/78), Resolução ANVISA RDC nº 12 de 02/01/01 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Ingredientes mínimos: flocos de cereais, aveia. Sem edulcorantes artificiais, gordura trans, lactose e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá conter, no mínimo, 1g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indelével. Deverá estar retido conforme legislação vigente	6.000	5.880,00	7.500,00	19.800,00	16.800,00		49.980,00	12.495,00

336



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

TOTAL DA MÉDIA FINAL: R\$ 111.423,00

TOTAL DA MÉDIA POR KIT: R\$ R\$ 18,57

Barra do Jacaré, 25 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº004/2021



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº. 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG nº. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. – O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3º. – Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

I – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG nº. 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 026.905.039-64.

II – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG nº. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 772.138.079-00

Art. 4º. – Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5º. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 104/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2022 - NA FORMA ELETRONICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a "AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA PACIENTES DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 03/04/2022 às 08h29 min. do dia 13/04/2022.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 13/04/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 13/04/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico "AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA PACIENTES DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 111.420,00 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva
- ANEXO 11** Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, **telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.
- b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e
- c) inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto

(digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.
- 4.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido registrado em primeiro lugar;
- 4.15. Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16. Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

4.20.1. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21. Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23. Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, preferencialmente poderão ser encaminhados **por meio da opção "UPLOAD" no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, ou num prazo limite de 2 (duas) horas, depois de declarado vencedor do lote, através do e-mail pmbj@uol.com.br c/c para licitacao@barradojacare.pr.gov.br, **bem como a proposta de preços readequada conforme os lances**; ou ainda pessoalmente, no mesmo prazo fixado, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro. Aos Cuidados do **Pregoeiro**: Tiago dos Santos Rodrigues. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.**

4.23.1. O envio da documentação via **UPLOAD no momento da inserção da proposta no sistema BLL**, nos termos do **subitem 4.23**, também proporcionará agilidade na análise da documentação e consequente adjudicação e homologação do processo; **ficando dispensado** o envio dos documentos físicos.

4.24. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando

a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

Obs. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.0. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Obs. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6.0. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas posterior ao término da disputa, onde deverá anexar no sistema BLL a Carta proposta de Fornecimento (**ANEXO 07**), com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação; em conformidade com o Relatório de Vencedores emitido pelo Sistema BLL; rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2. **Obs. Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a

sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, DO TIPO MENOR VALOR POR LOTE**;

6.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.8. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.9. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro(a). Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1. A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia conforme determina a legislação, contados a partir do recebimento dos mesmos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

45
na

8.2.2. O Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Conforme quesitos contidos no ANEXO 03, deste edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes dado prazo para juntar memoriais de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3. Na falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. **Os recursos deverão ser realizados na plataforma da BLL compras e deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.**

11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas

217
MA
neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**":

II - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática;

III - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

IV - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

V - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato/ata específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar ata de registro de preços ou contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 5 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.2 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

14.3 Dotações orçamentárias:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

15 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis, salvo, as situações que fica evidente a necessidade de efetuar o reequilíbrio de valores.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro(a);
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas

50 NA
obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro(a);
- 16.12 O Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 09/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal